



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.763/2016

De 11 de novembro de 2016.

**INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER
DE MAMA DENOMINADA MUNDIALMENTE DE
“OUTUBRO ROSA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Patos-PB a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de “Outubro Rosa” a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Parágrafo único: O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será “um laço” na cor rosa.

Art. 2º - Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Patos-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional